



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 391

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 391

Página 2 de 3

## PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

039

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

*“Dispõe sobre a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e convoca o Presidente da Câmara Municipal para assumir a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Meridiano”.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

FAZ SABER QUE,

**CONSIDERANDO** todo o processado no Recurso Eleitoral nº 721-28.2016.6.26.0302, que tramita pela Justiça Eleitoral, no âmbito do TRE/SP;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 87/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 302ª Zona Eleitoral de Fernandópolis, Dr. Heitor Katsumi Miura, comunicando a decisão proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº 721-28.2016.6.26.0302, que determinou a cassação dos diplomas do Prefeito Orivaldo Rizzato e da Vice Prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima;

**CONSIDERANDO** a inexistência de ordem judicial a impedir a expedição do presente Decreto e a determinação de posse imediata do Presidente da Câmara no cargo de Prefeito, interinamente;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declarados vagos os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Meridiano, em razão da cassação, pela Justiça Eleitoral, dos diplomas do Prefeito Orivaldo Rizzato e da Vice Prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima;

**Art. 2º** - Fica convocado o senhor João Flávio Binhardi, Presidente da Câmara Municipal, para assumir e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Meridiano.

**Art. 3º** - Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 09 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 391


Página 3 de 3

C-10  
1


**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Meridiano, em 5 de outubro de 2017.

  
**JOÃO FLÁVIO BINHARDI**  
Presidente

  
**FÁBIO PASCHOALINO**  
Vereador/2º Secretário

Registrado no livro próprio e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

  
**MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI**  
Secretária do Legislativo